



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 13

Cidade: VARZEA

CNPJ Nº : 40.800.625/0001-52

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 107003

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
113.300,00	6.700,00	5.160,00	108.140,00

FICHA..: 16 DATA..: 07/01/2020 PROCESSO..: 6

CREDOR..: **FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN**

CNPJ/CPF: 07.319.675/0001-47

RN

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE- FECAM/RN, CONFORME CONSTA NO TERMO DE DILIAÇÃO PACTUADO ENTRE A FECAM/RN E A CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN, PARA O EXERCIO FINANCEIRO DE 2020.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...:

5.160,00

Valor por Extenso:

cinco mil, cento e sessenta reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Entidade obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 07/01/2020

ROGERES HENRIQUE F. Q. TEIXEIRA
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020

Processo administrativo nº 004/2020

Inexigibilidade de licitação nº 003/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de inexigibilidade e ratificação emitida pelo Gestor da Câmara Municipal de Várzea/RN, senhor Rogério Henrique Ferreira da Queiroz Teixeira, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN, CONFORME CONSTA NO TERMO DE FILIAÇÃO PACTUADO ENTRE A FECAM/RN E A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

FAVORECIDO: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 4.680,00 (Quatro mil e seiscentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 05 de Janeiro de 2020

Ernandes Costa de Queiroz

Presidente da CPL

Publicado por:
ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
Código Identificador: 50CF031B

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 07 de Janeiro de 2020, Edição 0796.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.fecamrn.com.br/diario/municipal>



SIAI ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	004 / 2020	234616
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000003/2020
Data da Expedição do Termo: 03/01/2020 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 07/01/2020 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput
Valor Contratado: 4680,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –FECAM/RN, CONFORME CONSTA NO TERMO DE FILIAÇÃO PACTUADO ENTRE A FECAM/RN E A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: Rógeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
CPF: 01417870400

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: DECLARAÇÃO FECAM-2020.pdf
Código Validador do Arquivo: 77D25FC72B68D6D202A8F869A613681E

Nome do Arquivo Anexado: INEX-TERMO DE RATIFICAÇÃO FECAM-2020.pdf
Código Validador do Arquivo: 43CE7C0E32F70908C45B0869509D5ADB

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO DE INEX-FECAM-2020.pdf
Código Validador do Arquivo: DC8764E85A2798B7BC1B61E8B8854373

II. SINTÉTICAS(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via Internet:
Número do Recibo:234616
Data e hora do Envio: 07/01/2020 15:12:00
Data e hora da criação deste Documento: 03/02/2020 21:51:02



TERMO DE FILIAÇÃO

A Câmara Municipal de VÁRZIA - RN, localizada à Rua 07 De Setembro, 13 – Centro - RN, inscrita no CNPJ 40.800.625/0001-72, neste ato representada pelo seu Presidente TELMA REGIA ALVES DO REGO MEIRELES, inscrito no CPF sob o nº 671.272.984-00 por este instrumento de filiação junto à Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM entidade de representação legislativa inscrita no CNPJ 07.319.675/0001-47, neste ato representado pelo seu Presidente, o senhor Jório Regis Nogueira, inscrito no CPF nº 555.619.184-00, pelo que o fez mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Pelo presente termo, a Câmara Municipal de VÁRZIA - RN declara conhecer o Estatuto Social da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda: Compromete-se a FECAM/RN a apoiar a Câmara Municipal de VÁRZIA - RN no acompanhamento de assuntos relativos a questões legislativas e que estejam contidas no estatuto da entidade e ainda:

- I- Praticar taxas e preços diferenciados em favor do filiado;
- II- Estender ao filiado todos os serviços prestados pela entidade;
- III- Representar os interesses do filiado em assuntos gerais;
- IV- Disponibilizar acesso ao diário oficial dos municípios;
- V- Outras obrigações e compromissos definidos no Estatuto Social.

Cláusula Terceira: Compromete-se a Câmara Municipal de VÁRZIA - RN a contribuir financeiramente com a manutenção da FECAM/RN, e ainda:

- I- Participar das reuniões e assembleias da FECAM/RN;
- II- Contribuir com sugestões e projetos para dinamismo da entidade legislativa;
- III- Outras obrigações e compromissos definidos no Estatuto Social.

Cláusula Quarta: A Liberação e Movimentação de Recursos, referentes ao presente TERMO serão liberados mensalmente em parcelas iguais de R\$ 300,00 (Trezentos reais), através de desconto automático na Conta Corrente nº 31.220-7 e Agência 1.013-8 da Câmara Municipal VÁRZIA - RN de toda dia 20 de cada mês, em favor da FECAM/RN.

Cláusula Quinta: Da Autorização, a Câmara Municipal acima citada, pelo seu presidente no fim assinado, AUTORIZA a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN a adotar os procedimentos necessários para receber contribuição mensal, no valor supra especificado, nos termos estabelecidos no Estatuto da Entidade.

Parágrafo Primeiro - A contribuição será mensal, feita a cada dia 20 do mês, em favor da FECAM/RN, no Banco do Brasil Ag. 3525-4 e C/C 18.354-7. A FECAM/RN se compromete a enviar mensalmente após o crédito feito, o recibo necessário a comprovação da contribuição.

Parágrafo Segundo - A inadimplência será aplicada após 30 dias do vencimento da contribuição, ocorrendo assim o bloqueio de todos os benefícios.

Cláusula Sexta: A Câmara Municipal poderá suspender ou cancelar a qualquer tempo a autorização de crédito em anexo, mediante comunicação prévia à entidade.

Cláusula Sétima: O prazo de vigência do presente TERMO será de Maio de 2015 a Dezembro de 2015, renovando-se automaticamente nos próximos exercícios financeiros, salvo condições explícitas na cláusula anterior.

Cláusula Oitava: Do Foro, para dirimir qualquer questão decorrente deste INSTRUMENTO, as partes elegem o foro da Comarca de Natal/RN.

El por estarem assim justas e de acordo, as partes firmam o presente INSTRUMENTO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Natal/RN, em 19 de maio de 2015


Telma Régia Alves do Rego Meireles
Presidente da Câmara Municipal de VÁRZIA - RN


Jório Regis Nogueira
Presidente da FECAM/RN

Testemunha:



Avenida Prudente de Moraes, 949 - Tirol - Natal-RN - CEP: 59020-510

CNPJ: 07.319.675/0001-47

Fone: 3211-0645 / Fax: 3811-0482

E-mail: fecam.rn.admin@hotmail.com



TERMO DE RESPONSABILIDADE E SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE AGENTE RESPONSÁVEL

Pelo presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE** a Câmara Municipal de VARZEA, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Presidente, a Sra. **TELMA REGIA ALVES DO REGO MEIRELES**, identidade nº 809057 CPF nº 671.272.984-00 formaliza a autorização para a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte dos conteúdos cadastrados pela administração da Câmara Municipal, bem como a indicação do responsável pelo cadastro dos dados no Sistema SIGPub.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Câmara Municipal de VARZEA concorda que a sua utilização do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte dar-se-á por intermédio da **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN**, comprometendo-se a manter regular a sua filiação perante esta entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente termo a **CÂMARA MUNICIPAL** responsabiliza-se:

- a) pela autorização para a publicação dos conteúdos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído pela Resolução FEMURN nº 01/2009.
- b) pela indicação do usuário abaixo nomeado, que deverá ser cadastrado no Sistema SIGPub para o acesso ao cadastro de conteúdos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte: Nome: Ramon Tito da Silva, R.G: 2337971 CPF: 052.227.044-16 Cargo: Controlador Email: confec@gmail.com, Endereço: Rua João Gomes da Moura, 66 - Centro - Varzea/RN, como usuário administrador no Sistema SIGPub.
- c) pelo uso sigiloso e correto do login e senha, disponibilizados pela FEMURN.
- d) por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, quer pelo usuário cadastrado, quer pela divulgação desta para terceiros, sujeitando-se às penalidades legais previstas.
- e) pela adimplência e manutenção da regularidade de filiação perante a **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN**.

Natal/RN, 19 de maio de 2015.


PRÉSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



**TERMO DE RESPONSABILIDADE E
SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO
DE AGENTE RESPONSÁVEL**

Pelo presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE** a Câmara Municipal de VARZEA, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Presidente, a Sra. TELMA REGIA ALVES DO REGO MEIRELES, identidade nº 609057 CPF nº 671.272.984-00 formaliza a autorização para a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte dos conteúdos cadastrados pela administração da Câmara Municipal, bem como a indicação do responsável pelo cadastro dos dados no Sistema SIGPub.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Câmara Municipal de VARZEA concorda que a sua utilização do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte dar-se-á por intermédio da **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN**, comprometendo-se a manter regular a sua filiação perante esta entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente termo a **CÂMARA MUNICIPAL** responsabiliza-se:

a) pela autorização para a publicação dos conteúdos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído pela Resolução FEMURN nº 01/2009.

b) pela indicação do usuário abaixo nominado, que deverá ser cadastrado no Sistema SIGPub para o acesso ao cadastro de conteúdos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte: Nome: Ramón Tito da Silva, R.G: 2337971 CPF: 052.227.044-16 Cargo: Controlador Email: confec@gmail.com, Endereço: Rua João Gomes da Moura, 66 - Centro - Varzea/RN, como usuário administrador no Sistema SIGPub.

c) pela uso sigiloso e correto do login e senha, disponibilizados pela FEMURN.

d) por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, que pelo usuário cadastrado, quer pela divulgação desta para terceiros, sujeitando-se às penalidades legais previstas.

e) pela adimplência e manutenção da regularidade de filiação perante a **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN**.

Natal/RN, 19 de maio de 2015



PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEARUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

107003 / 5

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **5** FICHA: 16 DATA: 20/05/2020 REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE (ART. 25) DOCUMENTO: VENCIMENTO: 20/05/2020

NOME: FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN 07.319.675/0001-47 CÓDIGO: 9
ENDEREÇO:

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 01 TESOIRO 00 Recursos Ordinários 001 Recursos Ordinários 000 Recursos Ordinários	CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FECAM/RN, CONFORME CONSTA NO TERMO DE FILIAÇÃO PACTUADO ENTRE A FECAM/RN E A CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN, PARA O EXERCIO FINANCEIRO DE 2020.	BRUTO 430,00 Desconto 0,00
GL	Liquido	430,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.39.99 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
5.160,00	2.150,00	430,00	3.010,00

VALOR LIQUIDADO **430,00**

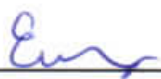
quatrocentos e trinta reais

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 20/05/2020

O Serviço/Mecadoria foi devidamente Executada/Recibido.



 ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
 CHEFE DE GABINETE
 Responsavel p/ Liquidação

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13

40.800.625/0001-52

Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00101

DATA: 20/05/2020 VENCTO:20/05/2020 PAGTO: 20/05/2020

Credor.: FECAM - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS M CNPJ: 07.319.675/0001-4 Cod: 9

Endereço:

Cidade..:

CEP:

Discriminação..:

CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO N
ORTE- FECAM/RN, CONFORME CONSTA NO TERMO DE FILIAÇÃO PACTUADO ENTRE A FECAM/
RN E A CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN, PARA O EXERCIO FINANCEIRO DE 2020.

Valor **430,00**

(quatrocentos e trinta reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 430,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
107003	/	GL 010101	01.031.0001.2001.00003.3.90.39.00		RR\$ 430,00	RR\$ 0,00	RR\$ 430,00
TOTAL					RR\$ 430,00	RR\$ 0,00	RR\$ 430,00

Despesa Líquida: **RR\$ 430,00**

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	63230	TRF	RR\$ 430,00
TOTAL. . .			RR\$ 430,00



ERNADES COSTA DE QUEIROZ
DIRETOR FINANCEIRO

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/06/2020 - AUTO ATENDIMENTO - 19.12.58
013660136617

COMPROVANTE DE DEBITO AUTOMATICO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE

AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-9

CONVENIO: 020250 FECAM

NR.REMESSA: 000515 RETORNO/SEQ: 000511/00077

AUTORIZACAO DEBITO: 40 800 625 0001 52

DATA PREVISTA DO DEBITO: 20.05.2020

DATA DO DEBITO: 20.05.2020

VALOR DO DEBITO R\$ 430,00

HISTORICO LANCAMENTO: DEBITO AUTORIZADO

NR. AUTENTICACAO: B.FD5.F3E.20C.F25.A3C

|Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

|SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

|Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas na agencia, SAC
e demais canais de atendimento.

|Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartão, outros produtos e servicos e Ouvidoria.



RECIBO

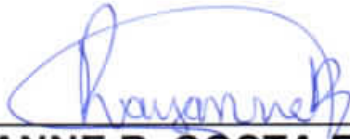
R\$ 430,00

Recebemos da Câmara Municipal de **VARZEA**, a importância supra de **R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais)** conforme débito automático do Banco do Brasil correspondente ao pagamento da contribuição para a **FECAM/RN** e contribuição para o Fundo de Amparo aos Ex. Presidentes, referente ao mês de **MAIO DE 2020**, pelo que firmamos o presente recibo, dando plena quitação de acordo com normas estatutárias.

Natal/RN, 20 de Maio de 2020.

PAGUE-SE
Em. 20/05/20
PRESIDENTE

VISTO
Em. 20/05/20
PRESIDENTE


RAYANNE B. COSTA FERREIRA
Gerente Fin. da FECAM/RN